



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### PROPOSTA Nº. 8/2025

De harmonia com o preceito legal contido na alínea k) do nº. 1 do artigo 33º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12/9, remetemos a V. Exa. para apreciação e posterior aprovação a proposta de “Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas, para aprovação, elaborado nos termos do Artigo 6º. do Regime Geral de Prevenção da Corrupção”.

Mais se informa que a mesma foi *aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada em 28 de janeiro de 2025.*

**Paços do Município de Castelo Branco, 28 de janeiro de 2025**

**O Presidente da Câmara,**

**Leopoldo Martins Rodrigues**